

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº Oco 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, do Servidor abaixo relacionado:

N° Contr	ato Nome	Função	Vencimento
087/2	22 RIAN CARDOSO LEFFA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/05/2023

Art. 2º - As atribuições e os direitos do presente contrato têm amparo legal na Lei Municipal n° 2.399/2022 de 24/05/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária tern como elemento da despesa: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – 3.1.90.04.00.00.00.00/2054 – Contratação por Tempo Determinado;

- Art. 4º A disposição desta Lei vigorará pelo perícdo de um ano a contar do vencimento do contrato, podendo ser prorrogada tantas vezes quantas forem necessárias, administrativamente para suprir a necessidade de excepcional interesse público.
 - Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL.--. -.----

Camara de Vereadores Morrinhos do Sul Recebido em 21/01/23, hs. Por Davi Model Hendler Assessor da Presidência MA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de Lei, solicita a prorrogação da contratação deste Profissional, na função de Auxiliar Administrativo, pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, despesas já inclusas no orçamento em vigência, despesas de caráter continuado, aqui apresentado para a apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa para atuar na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

.Há a necessidade da prorrogação da contratação do profissional em caráter excepcional faz-se necessária, pois o mesmo desempenhará atividades administrativas de apoio no setor de compras e licitação, tendo em vista as mudanças das legislações, em especial a nova lei de licitações e também para sanar o acúmulo das demandas do setor.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal